

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DOEL-TCEES 13.12.2017 – Edição nº 1029, p. 7.

Suspende o curso do processo administrativo disciplinar TC 6986/2017 e TC 4697/2016, em cumprimento da decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso II da Lei Complementar 621, de 8 de março de 2012 e o artigo 22, inciso II da Resolução TC nº 261 de 4 de junho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no processo nº 0030055-67.2017.8.08.0024, fica suspenso o curso dos processos administrativos disciplinares TC 6986/2017 e TC 4697/2016, em tramitação neste Tribunal de Contas, até a solução da demanda judicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Corregedor

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 13.12.2017.